



## TERMO DE COOPERAÇÃO N º 006/2021

*Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH e a POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - PMES, tendo por objeto melhorias dos Espaços de Formação da Polícia Militar voltados à capacitação do efetivo em policiamento comunitário da PMES.*

O SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH, inscrito no CNPJ sob o nº 25.217.366/0001-48, com sede na Rua Sete de Setembro, 362, quinto andar, Palácio da Fonte Grande, Centro, Vitória, CEP 29015-000, neste ato representada por sua Secretária, **Sra.ª NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.541.116 expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 082.747.167-01, brasileira, casada, doravante denominado CONCEDENTE, e a POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - PMES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90 com sede na Av. Maruipé, nº 2.111, Maruipé, Vitória, CEP 29145-230, doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representado pelo seu Comandante Geral, **Sr. DOUGLAS CAUS**, portador da carteira de identidade nº 13.991-6, expedida pela PM/ES e inscrito no CPF sob o nº. 946.689.497-87, em conformidade com os autos do processo nº. 2021-D9GWN e com fundamento na Lei nº. 10.067, de 07/08/2013; no Decreto Estadual nº. 3541-R, de 12/03/2014, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a melhorias dos Espaços de Formação da Polícia Militar voltados à capacitação do efetivo em policiamento comunitário da PMES constantes Plano de Trabalho anexo a este Termo de Cooperação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH para a POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - PMES.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – Compete ao CONCEDENTE:

**a)** descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;

**b)** prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;

**c)** avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.

**d)** colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;

**e)** aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.



## II – Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 3.086.607,84 (*Três milhões oitenta e seis mil e seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos*) para o período de agosto/2021 a outubro/2022, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática: 10.48.101.14.422.0561.1102, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Fonte: 6107, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2021.

**Parágrafo único.** As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará 15 meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

**Parágrafo único.** Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.



### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

**NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos Humanos

**DOUGLAS CAUS**

Comandante Geral Polícia Militar ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS



PLANO DE TRABALHO				
Vinculado ao Termo de Cooperação nº 006/2021				
PROJETO ESTADO PRESENTE: SEGURANÇA CIDADÃ NO ESPÍRITO SANTO				
<b>1. PARCEIROS</b>				
<b>1.1. CONCEDENTE</b>				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Secretaria de Estado de Direitos Humanos			CNPJ/MF 25.217.366/0001-48	
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 362, 5º andar, Centro.				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA
Vitória	Espírito Santo	29015000	(27) 3636-1330	Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Nara Borgo Cypriano Machado			CPF 082.747.167-01	
CART. IDENTIDADE 1.541.116	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ES	CARGO Secretária de Direitos Humanos	FUNÇÃO Secretária de Direitos Humanos	MATRÍCULA 4048636
ENDEREÇO: Avenida Estudante José Júlio de Souza, 190, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES   CEP 29102-010				
SITE: <a href="https://sedh.es.gov.br/">https://sedh.es.gov.br/</a>			EMAIL: gabinete@sedh.es.gov.br	
<b>1.2 EXECUTANTE</b>				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES			CNPJ/MF 27.476.373/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Maruípe, nº 2.111, Maruípe.				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA
Vitória	Espírito Santo	29.048-463	(27) 3636-8601/8700	Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL DOUGLAS CAUS			CPF 946.689.497-87	
CART. IDENTIDADE MIITAR 139916	ÓRGÃO EXPEDIDOR PMES	CARGO Comandante Geral		
ENDEREÇO Rua Maria de Oliveira Mares Guia, nº 101, Apt 2203, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES				CEP 29102-240
SITE: <a href="https://www.pm.es.gov.br">https://www.pm.es.gov.br</a>			EMAIL: cmt.geral@pm.es.gov.br	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO</b>				
<b>2.1. TÍTULO DO PROJETO</b>		<b>2.2. DURAÇÃO</b>		
Melhorias dos Espaços de Formação da Polícia Militar voltados à capacitação do efetivo em policiamento comunitário da PMES.		Início: 01/08/2021	Término: 31/10/2022	
<b>2.3. APRESENTAÇÃO/RESUMO/OBJETO</b>				
<b>2.3.1 Objeto</b> Contratação de empresa especializada para obra de reforma e ampliação dos espaços de formação da Polícia Militar voltados à capacitação do efetivo em policiamento comunitário da PMES.				
<b>2.3.2 Justificativa</b> A Academia de Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - APMES é o berço da formação e do ensino policial militar. Abriga cursos de formação, habilitação e aperfeiçoamento de policiais, além de capacitações diversas e apoio as instruções das unidades da corporação.  No Estande de Tiro da APM são desenvolvidas as aulas e treinamentos de tiro de todos estes cursos. Com a reforma e ampliação aqui pretendida, a PMES aumentará sua capacidade de instruir e treinar policiais militares voltados ao desenvolvimento aprimorado do policiamento comunitário, para atuarem de forma brilhante em defesa da sociedade com observância às normas, princípios e valores voltados para prática exemplar de Direitos Humanos.				



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS



2.4. COORDENADOR GERAL					
NOME COMPLETO Rafael Santana Reis			CARGO Capitão Chefe da Seção de Logística da APM		
EMAIL rafael.reis@pm.es.gov.br		TELEFONES (27) 3636-8990/98849-1520			
2.5. CONTATO INSTITUCIONAL					
NOME COMPLETO Rafael Santana Reis			CARGO Capitão Chefe da Seção de Logística da APM		
EMAIL rafael.reis@pm.es.gov.br		TELEFONES (27) 3636-8990/98849-1520			
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO					
3.1. OBJETIVOS					
<b>Objetivo Geral:</b>  Contratação de empresa especializada para obra de reforma e ampliação dos espaços de formação da Polícia Militar voltados à capacitação do efetivo em policiamento comunitário da PMES.					
<b>Objetivos Específicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver a modulação de cinco ambientes de estande de Tiro Defensivo de Preservação à Vida – Método Giraldi – TDPV.</li><li>• Dispor a Academia de Polícia Militar de dois módulos de pista de tiro livre para a capacitação de Tiro Defensivo de Preservação à Vida – Método Giraldi – TDPV.</li><li>• Construir módulo de salas de instruções para fins de capacitação dos policiais militares que atuam nas rotinas operacionais de policiamento comunitário.</li></ul>					
3.2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA FÍSICA					
Academia de Polícia Militar do Estado do Espírito Santo – APMES <b>ENDEREÇO:</b> Rodovia José Sette, Km 4,5, S/N, Santana – Cariacica - ES <b>ÁREA TOTAL COBERTA DE CONSTRUÇÃO:</b> 862,93 m <sup>2</sup>					
3.3. PÚBLICO					
<b>Direto:</b> Policiais Militares do Estado do Espírito Santo					
<b>Indireto:</b> Governo e Sociedade do Estado do Espírito Santo.					
3.5. METODOLOGIA (METAS, ETAPAS E ATIVIDADES, INCLUSIVE AVALIAÇÃO)					
3.5.1. Matriz de Metas e Atividades					
Sequenciar o preenchimento da tabela por metas ou o 'passo-a-passo' mais abrangente. Se necessário, suprimir ou acrescentar colunas e/ou linhas.					
Meta 0: Licitação do objeto					
Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
0.1	Saneamento dos documentos que compõe o processo licitatório de acordo com as normas	EPEAO		Mar/2021	Abr/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**



	legais e orientações dos órgãos de controle.											
0.2	Descentralização do recurso e reserva orçamentária	SEDH		Jul/2021	Ago/2021							
0.3	Licitação do objeto – fase interna e externa	CPL		Ago/2021	Set/2021							
<b>Meta 1: Contratação da empresa</b>												
Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período								
				Início	Fim							
1	Assinatura do contrato e publicação	DAL		Set/2021	Set/2021							
2	Ordem de serviço e publicação	DAL		Out/2021	Out/2021							
<b>Meta 2: Execução da Obra</b>												
Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período								
				Início	Fim							
3	Execução da Obra de Acordo com cronograma físico-financeiro	EPEAO		Set/2021	Jan/2022							
4	Adequações necessárias até o recebimento definitivo do objeto.	EPEAO		Jan/2022	Mar/2022							
<b>Atividades</b>												
<b>2021</b>												
<b>Mês</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
<b>Meta 0: Licitação do objeto</b>												
Saneamento dos documentos que compõe o processo licitatório de acordo com as normas legais e orientações dos órgãos de controle.												
Descentralização do recurso e reserva orçamentária												
Licitação do objeto – fase interna e externa												
<b>Meta 1: Contratação da empresa</b>												
Assinatura do contrato e publicação												
Ordem de serviço e publicação												
<b>Meta 2: Execução da Obra</b>												





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**



	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.086.607,84</b>
<b>4.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)</b>					
<b>4.3.1 Órgão Concedente</b>					
<b>Ano 1: 2021</b>					
<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
	<b>R\$ 3.086.607,84</b>				
<b>4.3.2 Órgão Executante</b>					
<b>Ano 2: 2022</b>					
<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
<b>5. PLANO DE TRABALHO APROVADO</b>					

Assinaturas dos Partícipes

Nara Borgo Cypriano Machado  
Secretária de Estado de Direitos Humanos

Douglas Caus  
Comandante Geral da PMES



## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**

SECRETARIO DE ESTADO

SEDH - SEDH

assinado em 29/07/2021 17:33:53 -03:00

**DOUGLAS CAUS**

COMANDANTE GERAL PM

PMES - PM-ES

assinado em 29/07/2021 11:42:09 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/07/2021 17:33:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por KAYTH KOBE SANTOS COMARELA (GERENTE FG-GE - SEDH - GECON)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-802WZB>